



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PJECOR Nº 0000094-52.2023.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

**REQUERENTE: JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE
NOVO HAMBURGO - RS**

DECISÃO/OFÍCIO N.º 10/2023-CGJ

Trata-se de expediente oriundo do Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo - RS, comunicando acerca da decretação de falência da empresa INDEAL CONSULTORIA EM MERCADOS DIGITAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.871.035/0001-48, nos autos do processo nº 5001345- 28.2022.8.21.0019.

É o Relatório.

Decido.

Remeta-se ofício circular a todas as Unidades com competência Cível e Comércio e Fazenda Pública, notificando a decretação de falência da referida empresa.

Após, archive-se.

À Secretaria para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça



